



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 919/2018

Aroeiras, 21 de Junho de 2018.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, usando das atribuições à mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Conclusão de Ginásios Cobertos em escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE:

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1041 – Conclusão de Ginásio Cobertos nas Escolas T.N e E.J.C.I

Fonte de Recursos: 124 – Recursos de Transferências do FNDE

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

TOTALR\$ 800.000,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente,

Rua Zeferino de Paula, 661 – Centro – CEP: 58489-000 Aroeiras-PB
Fone/Fax: 3396-1029 / 3396-1020 – CNPJ: 08.865.636/0001-08



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito**

transpor de uma a outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 21 de Junho de 2018.


**MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO**